

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Presencial nº 002/2025

Prezados Licitantes,

Em atenção aos Pedidos de esclarecimentos recebidos por e-mail das empresas: QFROTA Sistemas, Carletto Gestão de Serviços Ltda, Prime Benefícios em Cartões e Vólus Gestão que informam dúvidas sobre Pregão Presencial nº 001/2025 supra mencionada e sobre elas solicitam esclarecimentos, cumpro responder:

EMPRESA VÓLUS:

1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Não há nenhum contrato dessa natureza em vigência com órgãos do município de Novo Jardim.

2) A rede credenciada mínima descrita no item 10.1. do anexo XI, deverá ser comprovada em qual prazo? Quais são especificamente as cidades que deverão conter no mínimo 03 estabelecimentos de cada segmento?

Resposta: A contratada deverá providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, rede de estabelecimentos de fornecedores de combustíveis e no máximo 30 (trinta) dias para fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado, prioritariamente nas cidades de Novo Jardim – TO, Dianópolis – TO, Palmas – TO, Luís Eduardo Magalhães – BA e Barreiras – BA. Também se faz necessário estabelecimentos nos locais por onde os veículos trafegam, principalmente nos Estados da Bahia, Goiás, Distrito Federal e Tocantins. No caso de Novo Jardim, cidade sede poderão ser credenciadas menos de três empresa devido a falta de fornecedores.

3) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?

4) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada?

Respostas: Não há limitação de taxa secundária nem prazo para pagamento do reembolso aos fornecedores, no entanto, a contratada deve evitar todos os esforços para manter uma rede de fornecedores motivados a executar os trabalhos demandados pela contratante.

5) Será aceito taxa de administração negativa?

Resposta: SIM.

6) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica ? Se sim, quantos?

Resposta: Não há veículos em garantia, mas poderão vir a ser adquirido no decorrer da vigência do contrato.

7) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade?

Resposta: considerando que os licitantes devem apresentar atestados de capacidade técnica comprovante já ter realizado serviços dessa natureza não será exigido prova conceito.

8) Em caso de oferta de taxa administrativa negativa, o percentual de desconto poderá ser aplicado dentro dos orçamentos, sendo assim a nota fiscal da fornecedora no final de cada período será emitida pelo valor líquido?

Resposta: SIM, o percentual de desconto poderá ser aplicado dentro dos orçamentos evidenciados nos relatórios.

9) O preço de mercado à vista será exigido?

Resposta: Não.

10) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado?

Resposta: Poderá ser exigida pela administração comprovação de exequibilidade da proposta por meio de diligência do Pregoeiro, antes da homologação do resultado.

11) Na capa do edital está previsto que não haverá direito de preferência para as ME/EPP, Todavia, no item 6.4. está descrito que a licitação será exclusiva para microempresas. Qual item devemos considerar?

Resposta: A presente licitação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a contratação para ambos os itens ultrapassa o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil).

EMPRESA QFROTAS:

1 - A disputa será exclusiva para ME/EPP de acordo com o item 6.4 do edital?

Resposta: Conforme item acima.

2 - Com relação à exigência do uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças relacionados à manutenção preventiva e corretiva da frota, gostaríamos de esclarecer que tais métodos não são aplicáveis nem pertinentes ao objeto em questão. O gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas difere do abastecimento veicular, pois não envolve transações por meio de cartões físicos. Todas as operações são processadas integralmente por meio de um sistema online. Dessa maneira, com o objetivo de reduzir os custos do processo e garantir total eficácia e segurança, entendemos que é adequado permitir a participação de empresas que utilizam um sistema informatizado via internet, acessado por meio de login e senha. Tal sistema dispensa a necessidade de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para pagamento, conforme estipulado no edital. Estamos corretos?

Resposta: A afirmação está correta, para corrigir tal exigência será publicada errata do edital.

3 - Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

Resposta: Não nessa gestão.

4- Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?

Resposta: Esclarecimento já respondido 6 da empresa Vólus.

b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: SIM, para manutenção da garantia poderá ser admitidos os preços sem desconto.

EMPRESA CARLETTO:

Esclarecimento sobre o item 6.4:

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Está correto o entendimento de que empresas cuja penalidade de impedimento de licitar não tenha sido aplicada pelo órgão contratante, **Prefeitura Municipal de Novo Jardim no estado de Tocantins**, e que não estejam cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, serão consideradas aptas a participar do certame em questão?

Resposta: SIM. Para correção será publicada errata corrigindo a alínea d do item 6.4.

EMPRESA PRIME:

1. DATA DO CREDENCIAMENTO" Recebimento do Credenciamento, Data: 28/04/2025, Horário: das 08h30min às 09h00min (horário de Brasília/DF)[...]1.3. O horário de credenciamento dar-se-á das 07h:30 min às 08h:00min (horário de Brasília/DF) do dia 25 de fevereiro de 2025."___ Esclarecimento: Foi

verificada divergência de informação entre o preâmbulo e o edital. Neste sentido, qual será a data para credenciamento?

Resposta: Considere o horário de início do credenciamento das 8:30 às 09:00 do dia 28 de abril de 2025.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO "14.3 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços."___Esclarecimento: Para o presente certame será adotado o Sistema Registro de Preços? Se sim, solicitamos o envio da respectiva Minuta.

Resposta: Não é registro de Preços, por tanto, a licitante vencedora será convocada a assinar o termo de contrato, conforme minuta anexada ao Edital.

3. DIVERGÊNCIA QUANTO AO PRAZO DE PAGAMENTO"18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data do atesto e liberação da nota fiscal pelo setor compeconta bancária da contratada.[...] 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção___Esclarecimento: Em relação ao prazo de pagamento, podemos confirmar que será seguido as diretrizes estabelecidas na Instrução N77, de 4 de novembro de 2022? Especificamente, o Art. 7º menciona que os prazos do Art. 6º são limitados a: I – 10 (dez) dias úteis para despesa, a partir do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Administração; II – 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa. Está correto o nosso entendimento sobre esses prazos?

Resposta: O entendimento está correto e será adotado, tendo em vista não haver normatização sobre a matéria no âmbito municipal.

4. OBJETO DO CERTAME "I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE (CORRETIVA E PREVENTIVA) E ABSTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS, CEDIDO SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM; PRESTADOS POR REDE CREDENCIADA, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPEINFORMATIZADO E INTEGRADO COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS PARA APROVAÇÃO PELA AMUNICIPAL, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

[...]

Após uma análise criteriosa das alternativas disponíveis e considerando as especificidades e necessidades da Prefeitura Municipal dos órgãos da administração, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para esta contratação.

[...]Conclui-se, assim, que a locação do sistema de Gestão de Frota representa a solução mais adequada no mercado para atender às necessidades Municipal de Novo Jardim, e Fundos em concordância total com os requisitos da Lei nº 14.133/2021"

___Esclarecimento: Verificou-se divergência de informações apresentadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Neste objeto do presente certame trata-se de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇDA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Cosidere o objeto a Contratação de Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10, em rede de postos credenciados, administração e gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) compreendendo administração e gerenciamento informatizado, conforme item 3.1 do Edital.

5. TAXAS "9.31. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.248.447,73 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarentrês centavos), para combustíveis e de R\$ 1.532.999,60 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove e nove reais e sessnta centavos) a taxa administrativa de 0,00% sobre a gestão dos contratos, conforme ETP."___Esclarecimento: Será

aceito a oferta de desconto, na fase de lances, sobre os valores estimados em edital, para os serviços de manutenção.

Resposta: os lances serão em percentual sobre a taxa de administração.

6. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO. Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de Frota por meio de sistema informatizado, entendemos a implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores, a apresentação dos credenciados e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mcontados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

Resposta: Serão concedidos prazos razoáveis para a implantação do sistema. Para combustíveis o prazo de 15(quinze) dias e para manutenção 30(trinta) dias.

7. DOS VALORES Esclarecimento: Com relação ao valor estimado, verificamos no item 7 destinado de R\$1.560.512,41 para Combustível e de R\$ 1.744.902,65 para manutenção, porém no modelo da proposta consta R\$ 1.2e R\$ 1.532.999,60 para manutenção, diante do exposto qual o valor devemos considerar?

Resposta: Considem os valores previstos no item 9.31 do Termo de Referência, R\$ 1.248.447,73 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), para combustíveis e de R\$ 1.532.999,60 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para manutenção.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Presidente da CPL